



PORTARIA Nº. 1.772, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a Portaria/Reitoria nº. 1.662/2020, que dentre outras providências, concedeu ao servidor docente João Porto Silvério Júnior licença-prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a serem gozadas a partir de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor docente João Porto Silvério Júnior, solicitando o adiamento do início da fruição de suas licenças-prêmios;

CONSIDERANDO o despacho ordinatório expedido aos 18 dias do mês de agosto de 2020, acolhendo parcialmente o requerimento do mencionado servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº. 1.662/2020, notadamente no que se refere a data de fruição da licença-prêmio do servidor docente João Porto Silvério Júnior.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o disposto no artigo 1º da Portaria nº. 1.662/2020 a fim de conceder licença-prêmio ao servidor docente **JOÃO PORTO SILVÉRIO JÚNIOR**, pelo período de 09 (nove) meses, referente ao período aquisitivo vencido e não usufruído, a serem gozadas conforme cronograma abaixo.

Licença-prêmio	Fruição
1ª licença-prêmio	a partir de 30/09/2020
2ª e 3ª licença-prêmio	a partir de 01/02/2022

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017